

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO GGR  
COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF Nº 26.614.291/0001-00**

Pelo presente instrumento particular, a **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.671.743/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.228.498, em sessão de 31 de julho de 1998, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") em 04 de junho de 2014, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("**Lei nº 8.668**") e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM 472**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 ("**Fundo**"), cujo regulamento encontra-se devidamente registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob nº 1.830.415, de 20 de setembro de 2017;

RESOLVE, em cumprimento à Ação de Fiscalização nº 186/2017 - GGR COVEPI RENDA FII, atender às exigências feitas pela CVM no âmbito da referida Ação de Fiscalização e nos termos da Cláusula 13.2 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), do artigo 16 da Instrução CVM 472 e do inciso I do artigo 47 da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("**Instrução CVM 555**");

(i) Aprovar a alteração das Cláusulas 9.1 e 9.1.1 do Regulamento do Fundo para adequá-las às exigências expressas lançadas pela CVM no âmbito da Ação de Fiscalização nº 186/2017;

(ii) Em razão da necessidade de adequação do Regulamento às exigências da CVM, conforme mencionado no item (i) acima, as Cláusulas 9.1 e 9.1.1 do Regulamento ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"9.1. Gestão: A Gestora desempenhará os serviços de gestão discricionária, exclusivamente, dos Ativos de Renda Fixa integrantes do patrimônio do Fundo e atividades relacionadas a esse serviço, conforme o estabelecido na política de investimento.**



9.1.1. Observadas as obrigações dos demais prestadores de serviços do Fundo estabelecidos na regulamentação em vigor e/ou no presente Regulamento, caberá à Gestora:

- a) selecionar os Ativos Imobiliários que comporão o patrimônio do Fundo, de acordo com a política de investimento prevista neste Regulamento;
- b) realizar a prospecção e originação dos Ativos;
- c) recomendar à Administradora proposta para novas emissões de Cotas do Fundo; e
- d) quando for o caso e se aplicável, exercer o direito de voto nas matérias apresentadas para aprovação dos titulares dos Ativos.”

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento, tendo em vista as alterações acima, que passa a vigorar a partir da presente data, conforme o Anexo I ao presente Ato da Administradora.

Nos termos das Cláusulas 13.2 do Regulamento e do parágrafo primeiro do artigo 47 da Instrução CVM nº 555, a adequação e consolidação do Regulamento aqui aprovada será devidamente comunicada aos atuais cotistas do Fundo.

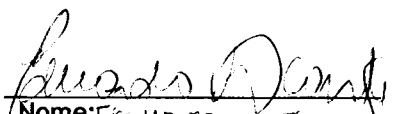
Arthur Farne D'Amoed  
Presidente DTVM  
CPF: 118.812.467-60

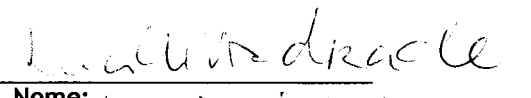
São Paulo (SP), 03 de outubro de 2017.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Testemunhas:

Fábio Feola  
CPF: 077.566.048-57  
Diretor Comercial

  
Nome: EDUARDO D T CASTRO  
RG: 27.076.072-5

  
Nome: Luciele Andrade  
RG: 33.869.182-0



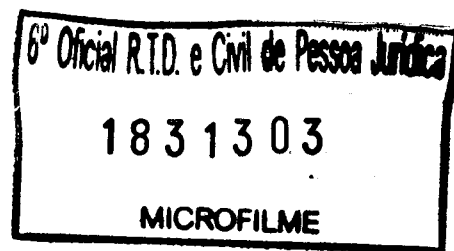
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.665.314/0001-70  
Radislau Lamotta - Oficial  
R\$ 208,71 Protocolado e prenotado sob o n. **1.831.303** em  
R\$ 59,49 **03/10/2017** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 40,55 sob o n. **1.831.303**, em títulos e documentos.  
R\$ 11,17 Averbado à margem do registro n. **1830415**  
R\$ 14,25 São Paulo, 03 de outubro de 2017

Emol.	
Estado	
Ipesp	
R. Civil	
T. Justiça	
M. Público	R\$ 9,94
Iss	R\$ 4,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 348,48</b>

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Radislau Lamotta - Oficial  
Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado





ANEXO I

Regulamento Consolidado do Fundo

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*

